



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa **INFINITI CONFECÇÃO LTDA - EPP**, situada na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Bairro Residencial Nova Itália, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.203-196, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09 e na Inscrição Estadual nº 90747485-27, representada pelo Sr. Camilo Baeta de Avila, portador do CPF nº 716.563.086-49 e do RG nº M5561643 PC/MG, vencedora dos itens 01, 03, 04, 09, 10 e 12 do Pregão Eletrônico nº 27/23, referente ao Contrato nº 34/23, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para uso dos guardas civis municipais e porteiros do Departamento de Segurança Pública de Conchal-SP**.

A presente sanção decorre do descumprimento da Cláusula Segunda, item 2.1, alíneas “a” e “c” do referido contrato, que estabelece:

- a) Entregar e/ou prestar o serviço com pontualidade, conforme o objeto da presente licitação;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor/gestor do contrato objeto da presente licitação.

Diante disso, após a regular tramitação do presente processo administrativo, decidiu-se pela aplicação da penalidade de **multa no valor de R\$ 7.317,50 (sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, **cumulada com a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses**.

Interposto recurso, decidiu-se pelo seu **não conhecimento, em razão da intempestividade e, no mérito, pelo seu desprovemento**, mantendo-se as penalidades aplicadas, por estarem presentes a **legalidade, a razoabilidade e o devido processo legal**.

Os autos completos poderão ser consultados **junto à Secretaria de Licitações e Contratos**.

Conchal, 15 de abril de 2025.

DANIEL MORAES DOS SANTOS
PREGOEIRO